



ESTADO DO TOCANTINS  
SÃO VALÉRIO - TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ADM:2021/204



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 e  
Art. 89, da lei 14.133/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 31.237.827/0001-47, situado à Av. Tocantins, Nº 840, Centro, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, representado por sua Gestora, a senhora: **MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS.**

**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA MULTMARCAS EIRELI, inscrito no inscrito no CNPJ: 05.511.763/0001-10, com sede na Rua Senador Pedro Ludovico, nº 1241, Qd.31, Lt 09, Cep: 77.405-140, Centro, Gurupi - TO .

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, NOVO SEM USO, PARA SER INSTALADO EM ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO - TO.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	07	Unid.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS
2	04	Unid.	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021;

**VALOR:** R\$ 22.600,00 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Compete à Contratada:**

- Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada.
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**SÃO VALÉRIO - TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ADM:2021/204**



transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

- Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

São Valério/TO, 09 de dezembro de 2021.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO**  
**MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS**  
**Gestora Municipal**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Prefeitura Municipal.  
São Valério/TO, 09 / 12 /2021

  
Emerson de Castro Ferraz  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto nº 001/2021  
Secretário Municipal de Administração